

LEI Nº 080/2019

“Dispõe sobre alteração da Lei 005/2009 de 06 de julho de 2009, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal Cleiton Gonçalves Martins, sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, alínea “a” da Lei nº 005/2009, dada a nova redação como segue:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – será formado por:

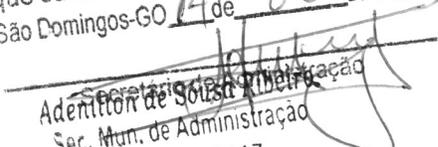
a) 01 representante com suplente do Poder Público municipal; 01 representante com suplente do comerciantes; 01 representante com suplente dos proprietários de bares e restaurantes; 01 representante com suplente dos condutores de turistas, 02 representante com suplente de associações de turismo; 02 representante com suplentes dos estabelecimentos de hospedagem, 01 representante com suplente dos estabelecimentos de ensino do município municipal/estadual” .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos, Estado de Goiás, aos 14 de junho de 2019.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no “placard” da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO 14 de 06 de 2019


Adenilton de Sousa Almeida
Sec. Mun. de Administração
2017